



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 017/2023 - SMTPS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Evento) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 03/01/2022 com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, o processo nº 017/2023 - SMTPS, Convite nº 006/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE
I - DA MODALIDADE ADOTADA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, onde se considera: O Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por CONVITE está instruído com as seguintes peças em cumprimento às disposições nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Decreto nº 9.412/2018, no seu Art, 23, inciso "a".

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93, desde a fl. 001 até a solicitação de parecer desta secretaria;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Administração, através do MEMO Nº 030/2023 - SMTPS de 12 abril de 2023, informando o objeto a ser adquirido, e seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fl. 002 - 003)**;

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais **(fls. 004 - 008)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 009 - 012)**;

2.5 Consta Valor Médio Estimado de **R\$171.952,67** (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para o valor global, conforme item 10.1 do Termo de Referência **(fls. 005)** e **Planilha Estimativa (fl. 008)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 014)**;

2.7 Consta Decreto nº 035/2023, nomeando a Comissão Permanente de Licitação **(fl. 017)**;

2.8 Consta o despacho do Presidente da Licitação, declarando que o processo em epígrafe seja realizado como Convite, de acordo com o Art. 23, inciso II "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acompanhado do Decreto Federal Nº 9.412/2018, **(fl. 018)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. **019- 038**);
- 2.10 Consta Parecer Jurídico, aprovando à minuta do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato (fls. **040-043**);
- 2.11 Consta Autorização para Autuação e prosseguimento assinada pelo ordenador de Despesas (fl. **044**);
- 2.12 Consta Autuação do Processo quanto a Modalidade de Licitação e respectivo número assinada Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL (fl. **045**);

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. **046-065**);
- 3.1 Consta no Edital de Convite nº **006/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação de Convite nº **006/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim no dia 18 de abril de 2023 para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, (fl. **066**);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de no mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme Art. 21, §2º, inciso IV da Lei 8.666/93;

V - DA RETIRADA DO EDITAL

5. Consta nos autos os Recibos de Comprovantes de Entrega do Edital em Nome das Empresas: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73; OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65 (fls. **067-069**).

VI - DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO CONVITE Nº **006/2023**, estavam presentes na Sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sr. Cirilo Francis de King e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Campos Júnior e os membros, Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva e os representantes das Empresas convidadas;

6.1 Conforme relatado na Ata da Sessão de Habilitação, compareceram as empresas: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73; OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, e todas estavam com seus representantes legais.

6.2 As empresas participantes entregaram a documentação de credenciamento (fls. 071 - 105) e após análise as mesmas foram declaradas **CRENCIADAS (fl.203)**;

6.3 Após analisar a documentação de habilitação das empresas participantes (fls. 106 - 195) a Comissão Declarou **HABILITADAS** as Empresas: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73; OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, por atenderem na íntegra as exigências contidas no instrumento convocatório;

6.4 Conforme em Ata constante nos autos, a Comissão resolve, **CLASSIFICAR** as Propostas de Preço das Licitantes: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73; OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, por atenderem na íntegra as exigências contidas no EDITAL, conforme discriminado a seguir: OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, apresentou valor global de R\$165.544,00 (**CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**); J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, apresentou valor global de R\$165.926,00 (**CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS**) TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, apresentou valor global R\$168.336,00 (**CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS**) (fls. 196 - 202);

6.5 Foi escolhida a proposta de MENOR PREÇO, ofertada pela empresa **OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, com valor global de R\$165.544,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) (fl. 204)**

6.6 Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de Habilitação e Proposta de Preços (fl. 204);

6.7 Consta Mapa Comparativo de Preços (fl. 205);

6.8 Consta Termo de Adjudicação a Licitante: **OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, com valor global de R\$165.544,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) valor**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

abaixo do estimado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Bonfim **(fl. 206)**;

6.9 Consta Parecer nº 107/2023, emitido pela Assessoria Jurídica, opinando pelo prosseguimento do procedimento licitatório **(fls. 208-211)**;

É o relatório

VII - DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

8. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 **Que o setor competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei;**

8.7 Recomenda-se ao setor requisitante e ao Senhor Prefeito ao autorizar a abertura do procedimento licitatório em posteriores convite, analisar o objeto a ser contratado para evitar um possível fracionamento de despesa, que é vedado por lei.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E PARECER Nº 107/2023 - ASSESSORIA JURIDICA)** e considerando que as demais informações são legítimas e os agentes administrativos que



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 02 de maio de 2023.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022